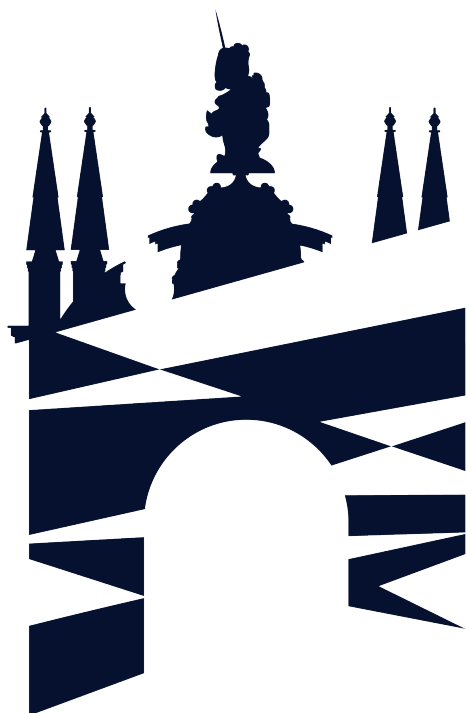




BRAGA

Município

RELATÓRIO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(PPRG)

Outubro, 2023

Conteúdo

Índice de Tabelas.....	3
Índice de gráficos.....	3
Lista de Abreviaturas, Acrónimos e Siglas	4
1. Enquadramento	5
2. Análise do cumprimento do PPRG.....	6
2.1. Quantificar os riscos de grau elevado e crítico.....	7
2.2. Quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos elevados e críticos	9
3. Considerações finais	11

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Riscos incluídos em atividades transversais	8
Tabela 2 - Riscos incluídos em atividades específicas	Erro! Marcador não definido.

Índice de gráficos

Gráfico 1 - Número de riscos, distribuído pela tipologia	7
Gráfico 2 - Distribuição dos riscos por UO.....	7
Gráfico 3 - Resposta face aos riscos elevado e crítico.....	9
Gráfico 4 - Ponto de execução das ações/medidas	10

Lista de Abreviaturas, Acrónimos e Siglas

CMB-DAACPA-UPCC | Unidade do Parque de Campismo e Caravanismo
CMB-DCT-DAM | Divisão de Arquivo Municipal
CMB-DCT-DET | Divisão de Economia e Turismo
CMB-DFFCRI | Divisão de Funding, Fundos Comunitários e Relações Internacionais
DMG | Direção Municipal de Gestão
DMG-DACOA | Departamento de Apoio ao Cidadão e aos Órgãos Autárquicos
DMG-DACOA-UAAO | Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos
DMG-DCF-DCR | DMG-DCF-DCR | Divisão de Controlo de Receita
DMG-DESIQ | Departamento de Estratégia, Sistemas de Informação e Qualidade
DMG-DESIQ-DASC | Divisão de Administração de Sistemas e Comunicações
DMG-DESIQ-UQEDO | Unidade de Qualidade, Estratégia e Desenvolvimento Organizacional
DMGT-DU | Departamento de Urbanismo
DMGT-DU-DAT | Divisão de Análise Técnica
DMGT-DU-DCHPA | Divisão do Centro Histórico, Património e Arqueologia
DMGT-DU-DPU | Divisão de Procedimentos Urbanísticos
DMOSM-DASM-DEIPE | Divisão de Eletromecânica, Iluminação Pública e Energia
DMOSM-DASM-DGEM-UMM | Unidade do Mercado Municipal
DMOSM-DGOEP | Divisão de Gestão de ocupação do Espaço Público
DMOSM-DOM-DFE | Divisão de Fiscalização de Empreitadas
GAV-JR | Gabinete de Apoio à Vereação – Vereador João Rodrigues
PPRG | Plano de Prevenção de Riscos de Gestão
RGPC | Regime Geral de Prevenção da Corrupção
UO | Unidade Orgânica

1. Enquadramento

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, doravante designado por RGPC e definido no Anexo I do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é aplicado a todas as pessoas coletivas com sede em Portugal e com 50 ou mais trabalhadores e obriga as mesmas a adotar e implementar um **programa de cumprimento normativo** que inclui:

- plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas,
- código de conduta,
- programa de formação interna,
- canal de denúncias.

As entidades são também obrigadas a definir um responsável pelo cumprimento normativo, “que garante e controla a aplicação do programa”.

Atendendo a que o Município de Braga possui diversos serviços/ atividades municipais certificados ou em processo de certificação pelo sistema de gestão de qualidade (SGQ), que abarca também a identificação e mitigação dos riscos das atividades, o **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Braga (PPRG)**, procurou agregar num único documento os riscos de corrupção e infrações conexas previstos no RGPC, mas também os que sobressaem da implementação da norma NP EN ISO 9001 – Sistemas da Qualidade – Requisitos.

Conforme previsto no n.º 4 do artigo 6º do RGPC, o Plano é alvo de uma avaliação semestral (outubro do próprio ano e abril do ano subsequente), sendo que o presente relatório – de foco semestral, irá incidir na análise das situações identificadas de risco elevado e crítico.

O presente relatório será aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo e, posteriormente, encaminhado MENAC, este último através da plataforma eletrónica criada para o efeito.

A Câmara Municipal de Braga procederá, também, à sua publicitação no site institucional, conforme estipulado no artigo 6º, n.º 4, alínea a) do RGPC.

2. Análise do cumprimento do PPRG

Na elaboração do presente documento teve-se em consideração os dados relativos ao primeiro semestre - janeiro a junho de 2023 e procurar-se-á:

1. quantificar os riscos de grau elevado e crítico,
2. quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos elevados e críticos.

2.1. Quantificar os riscos de grau elevado e crítico

No que concerne aos riscos foram identificados um total de 1.864, dos quais 3 foram quantificados como risco crítico (0,2%) e 38 de risco elevado (2,0%), sendo que os restantes 1.823 dividem-se entre risco médio (171 - 9,2%) e risco baixo (1.652 - 88,6%), conforme se pode confirmar no gráfico 1.

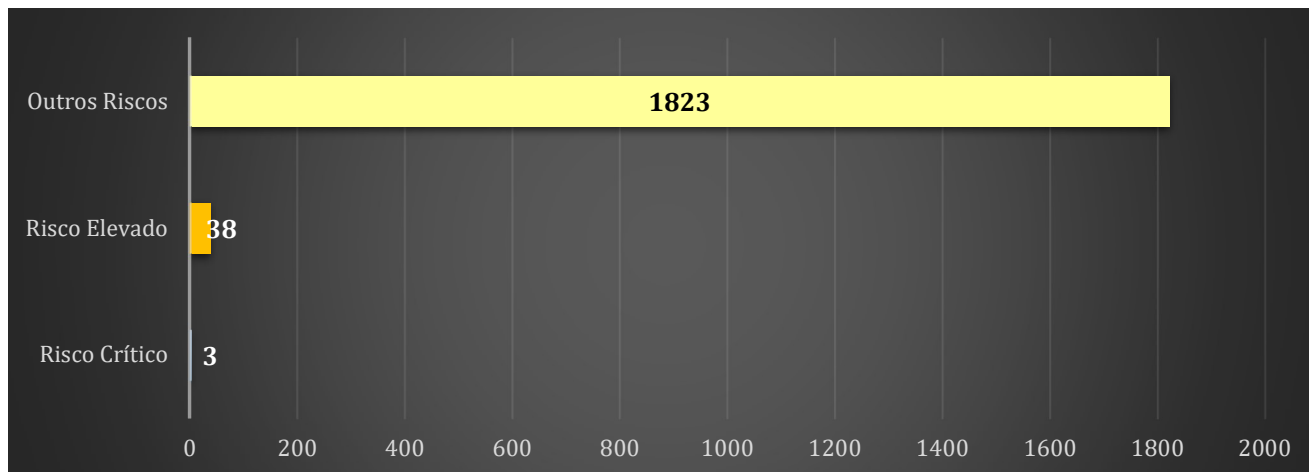


Gráfico 1 - Número de riscos, distribuído pela tipologia

Analisando a sua distribuição por unidade orgânica (UO) verificamos que dos 72 serviços/ gabinetes que integram o PPRG do Município de Braga, apenas 20 (o que corresponde a 28%) possuem pelo menos um risco classificado como elevado ou crítico.

É ainda possível perceber que a existência desta tipologia de riscos é quase sempre residual nos 20 serviços/ gabinetes, variando entre os 3% e os 25%, sendo que neste último caso corresponde a 8 riscos elevados num total de 28.

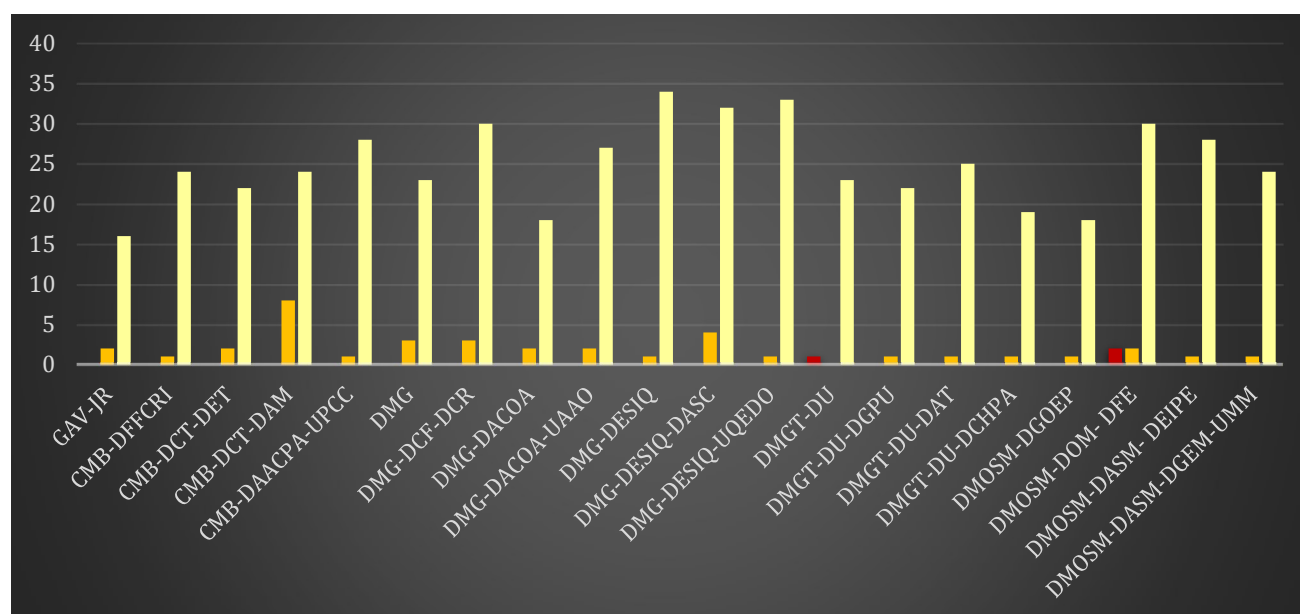


Gráfico 2 - Distribuição dos riscos por UO

O mapa de riscos do Município de Braga associa os riscos a atividades transversais dos diversos serviços ou a atividades específicas do mesmo.

Da análise efetuada podemos aferir que a maioria dos riscos de grau elevado ou crítico se encontram associados a atividades específicas de cada serviço, conforme tabelas infra:

Tabela 1 – Categorização dos Riscos com classificação elevado ou crítico

Categorização dos Riscos	N.º Serviços
RISCOS TRANSVERSAIS	
Incumprimento de regulamentação no âmbito da contratação pública	3
Incumprimento de regulamentação no âmbito da implementação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública dos colaboradores (SIADAP 3)	2
Incumprimento de regulamentação no âmbito do Regime Geral da Proteção de Dados (RGPD)	3
RISCOS ESPECÍFICOS	
Desarticulação entre serviços municipais e/ou com outras entidades	4
Incumprimento de prazos	1
Inexistência de equipamentos / materiais ou software necessários para o correto desenvolvimento da atividade	7
Inexistência ou incumprimento de regulamentação/ procedimentos no âmbito pelo próprio serviço ou outros	6
Interferência externa ao serviço	2
Falta de motivação dos funcionários/ colaboradores	3
Falhas no desenvolvimento do serviço	8
Falta ou inadequação de recursos humanos	2

2.2. Quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos elevados e críticos

Em resposta aos riscos críticos e/ou elevados, os dirigentes tinham que determinar a melhor estratégia, na salvaguarda do interesse público, para lidar com os mesmos - propor a implementação de ações visando a mitigação dos mesmos, ou, em casos excepcionais, aceitar o risco.

Da análise do gráfico infra é possível aferir que na maioria dos casos se optou por desenvolver ações para mitigar o risco (33 riscos o que corresponde a 80%) em detrimento de apenas 8 casos (20%) onde se decidiu aceitar o risco. A decisão de aceitar o risco teve em consideração o facto de se encontrarem implementadas medidas suficientes para controlar o risco (5), tendo os dirigentes, nos restantes casos (3), informado que o risco ultrapassa as competências do serviço, não sendo possível desenvolver mais medidas para o suprimir.

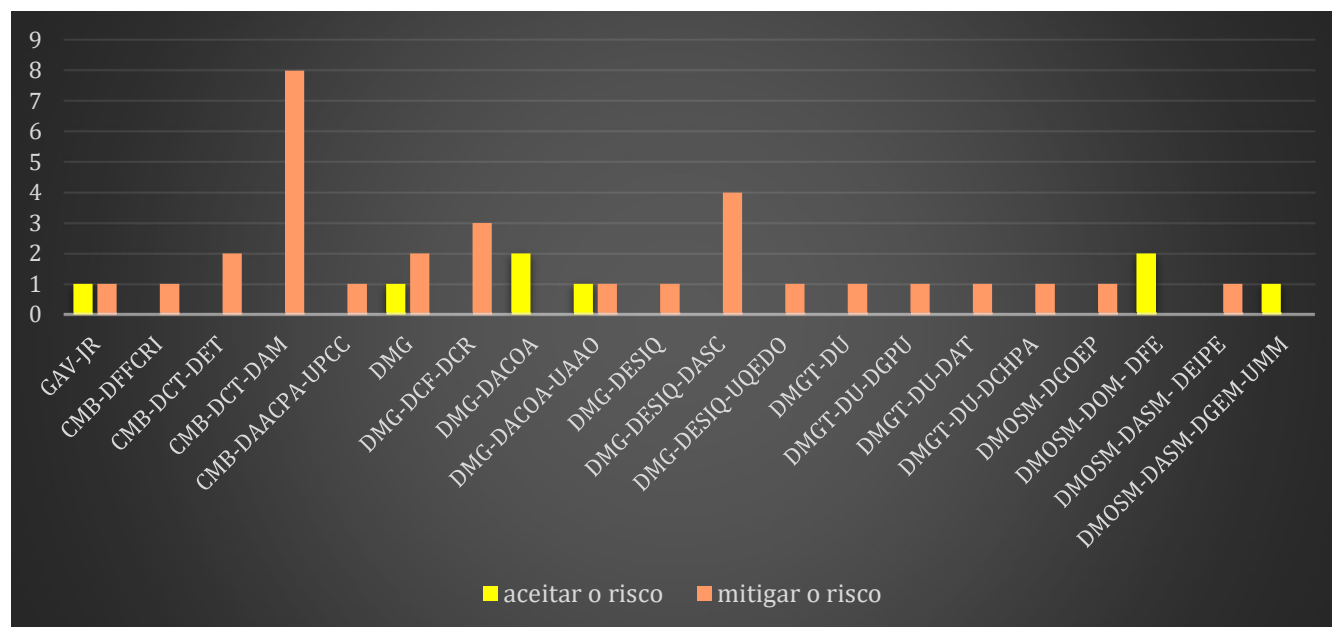


Gráfico 3 - Resposta face aos riscos elevado e crítico

No que concerne às 33 ações definidas para mitigar o risco, as mesmas podem ser divididas nas categorias apresentadas na tabela infra, sendo possível perceber a importância

Tabela 2 - Categorização das Ações propostas

Categorias de Ações	N.º de Ações
Pedido de informação e/ou apoio a entidades externas	1
Articulação com outros serviços municipais	7
Participação em formações adicionais	3
Análise/ articulação interna do serviço	19
Divulgação e partilha de informação entre serviços	1
Realização de reuniões com colaboradores	1
Implementação de sistema informático	1

Analisando o ponto de situação da execução das ações, e conforme se pode verificar no gráfico infra, a maioria das ações encontra-se em desenvolvimento ou já concluídas (67%), aguardando-se o início de 33% das mesmas.

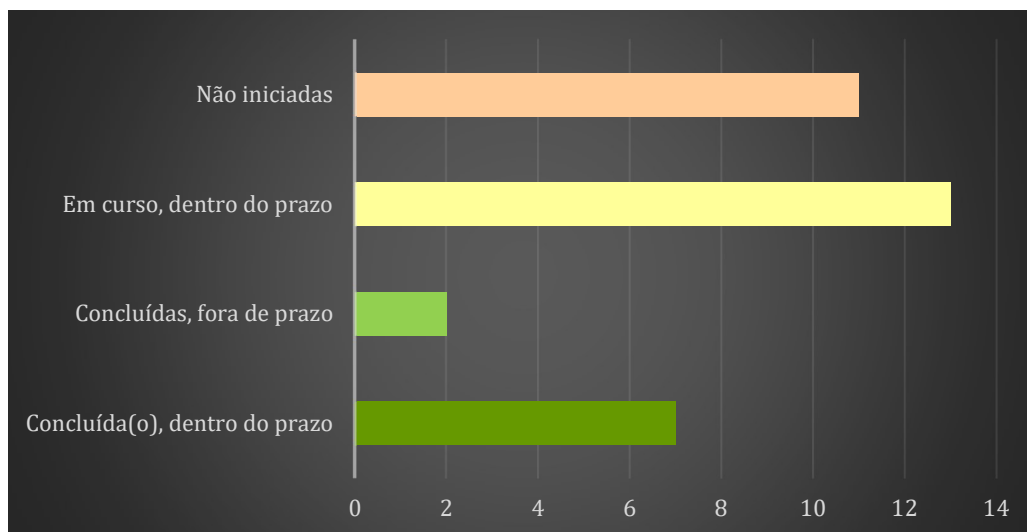


Gráfico 4 - Ponto de execução das ações/medidas

3. Considerações finais

Considerando que se trata de um relatório intercalar de um processo que foi revisto e reformulado relativamente aos planos de prevenção de corrupção e infrações conexas de anos transatos, não existem grandes conclusões que possam ser espelhadas e alvo de reflexão, nesta fase da implementação do Plano.

De um total de 41 riscos críticos/elevados, foram propostas 33 ações/medidas que ainda se encontram em fase de implementação, pelo que a maioria dos serviços/ UO ainda não conseguiu dar reporte das mesmas.

Da análise dos dados apresentados no presente relatório realizado, salienta-se:

- A percentagem muito reduzida de riscos de grau elevado e crítico (2,2%), face ao total de riscos identificados pelos dirigentes.
- A maior percentagem de riscos encontra-se focada em atividades específicas dos serviços e não em questões transversais ao município.
- Analisando-se a categorização efetuada aos riscos, verificamos que a maioria dos riscos se enquadra em **falhas no desenvolvimento do serviço** (20%), a **inexistência de equipamentos/materiais e software necessários para o correto desenvolvimento da atividade** (17%) e na **inexistência ou incumprimento de regulamentação/ procedimentos pelo próprio serviço ou por outros** (15%).
- Apesar de corresponder a apenas 5% dos riscos críticos/ elevados identificados, considera-se significativo o facto de dois serviços terem identificado como risco a **interferência externa ao serviço**.
- Nenhum dos serviços procedeu, ainda, à avaliação da eficácia das ações propostas (na maioria das situações, essa avaliação está prevista para o início do próximo ano), pelo que apenas no relatório de abril será possível aferir se as mesmas foram suficientes para minimizar os riscos e passar a sua classificação para um nível inferior.

Ressalve-se, ainda, que aquando a monitorização do 2º trimestre, as medidas implementadas foram consideradas, pelos dirigentes, suficientes para controlar o risco.

Elaborado por: UQEDO	Data: 25/09/2023	Aprovado por: Responsável pelo Cumprimento Normativo	Data: 09/10/2023
-------------------------	---------------------	--	---------------------